

Decreto nº 2.647, de 21 de agosto de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.449 de 21 de agosto de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 04 CULTURA

13.391.0054.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa juridica..... R\$ 10.000,00

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES

Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS

3.1.90.1100000000 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 50.000,00

Órgão: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 100.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 SECRETARIA GERAL

04.122.0010.1041 AUXILIO A ENTIDADES

3.3.50.4100000000 Contribuições..... R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 04 CULTURA

13.391.0054.2022 MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.1.90.9400000000 Indenizações trabalhistas..... R\$ 10.000,00

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.1001 RECUPER.E REEQUIPA.DA CÂMARA VEREADORES
4.4.90.5100000000 Obras e instalações R\$ 50.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 50.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 50.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.2003 MANUT. DAS ATIV. DO GABIN.DO PREFEITO
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil..... R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21
de agosto de 2012.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site www.taquari-rs.com.br, em 21/08/2012.

Exp. de Motivos nº 102/2012

Taquari, 06 de agosto de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais).

O referido projeto servirá para possibilitar o pagamento dos estagiários, efetuar repasse para a Ejora e atender a solicitação de readequação do orçamento da Câmara de Vereadores.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.